



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 100/2015

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Francivaldo Rodrigues Morais** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem trinta vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 04 de Maio de 2015.


Aline Mass Serafim
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 101/2015

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Jakeline Bianchin** no cargo de **Chefe de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar Nº 013/2013, que instituiu o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem doze vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 04 de Maio de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 102/2015

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Jessica Rodrigues da Silva** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 04 de Maio de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 103/2015

Cláudia – MT, 25 de Maio de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Processo Seletivo Público.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Simone Francisca da Oliveira**, aprovada no **Processo Seletivo Público 01/2014**, para cargo de **Agente de Combate a Endemias**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2014. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Simone Francisca da Oliveira** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Processo Seletivo Público 01/2014.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 25 de Maio de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 104/2015

Cláudia – MT, 01 de Junho de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Renato de Vargas** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem trinta vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 01 de Junho de 2015.

Aline Mass Serafim

Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 105/2015

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Carlos Paulo Dias** no cargo de **Coordenador de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem oito vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2015.

Aline Mass Serafim

Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 106/2015

Cláudia – MT, 01 de Julho de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Carlos Eduardo Cavalcante** no cargo de **Chefe de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar Nº 013/2013, que instituiu o “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem doze vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 01 de Julho de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 107/2015

Cláudia – MT, 01 de Julho de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Marlene Lora de Oliveira** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem trinta vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 01 de Julho de 2015.


Aline Mass Serafim
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 108/2015

Cláudia – MT, 03 de agosto de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos.

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Anderson Aparecido Cardoso** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem 30 vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 03 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 109/2015

Cláudia – MT, 04 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Francieli Vareschini** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Enfermeira 40 Horas**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da **candidata Francieli Vareschini será legítima**, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 04 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 110/2015

Cláudia – MT, 05 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Zenilda dos Santos Momoli** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Zenilda dos Santos Momoli** será **legítima**, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 05 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 111/2015

Cláudia – MT, 06 de agosto de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos.

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Jucileia dos Santos Trindade** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear a servidora acima nominado tem 30 vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 06 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 112/2015

Cláudia – MT, 07 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Enie Emily Barbon Ferreira** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Enie Emily Barbon Ferreira** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 07 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 113/2015

Cláudia – MT, 10 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Célia Cheski** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Professor 30 horas**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da **candidata Célia Cheski** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 10 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 114/2015

Cláudia – MT, 10 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Rosana Maria Andreato Leite** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Professor 30 horas**.

Em análise a documentação relativa a candidata observou-se que a mesma apresentando-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Rosana Maria Andreato Leite** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 10 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 115/2015

Cláudia – MT, 10 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Ruy Marcelo Baracat de Oliveira** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Controlador Interno**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Ruy Marcelo Baracat de Oliveira** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 10 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 116/2015

Cláudia – MT, 10 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Sônia Alves dos Santos** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Sônia Alves dos Santos** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 10 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 117/2015

Cláudia – MT, 14 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Sedenir Junior Frescura** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Motorista**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Sedenir Junior Frescura** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 14 de agosto de 2015.

ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCINº 118/2015

Cláudia – MT, 17 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Dalva Nira Felix** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Dalva Nira Felix** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 17 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 119/2015

Cláudia – MT, 17 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Ruanna Crislene Oliveira da Silva** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Ruanna Crislene Oliveira da Silva** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 17 de agosto de 2015.

Aline Mass Serafim
ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 120/2015

Cláudia – MT, 18 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Robson da Silva** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Jardineiro**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Robson da Silva** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 18 de agosto de 2015.

Aline Mass Serafim
ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 121/2015

Cláudia – MT, 18 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Rodrigo Porfirio Ramos** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Motorista**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Rodrigo Porfirio Ramos** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 18 de agosto de 2015.

Aline Mass Serafim
ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 122/2015

Cláudia – MT, 19 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Ires Maria Ferreira Kotz** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Ires Maria Ferreira Kotz** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 19 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 123/2015

Cláudia – MT, 19 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Marilene Oliveira da Silva** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Marilene Oliveira da Silva** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 19 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 124/2015

Cláudia + MT, 20 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Fátima Titon** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Merendeira**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Fátima Titon** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 20 de agosto de 2015.

Aline Mass Serafim
ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 125/2015

Cláudia – MT, 21 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Adriana Bilieri** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Bioquímico 40 horas**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Adriana Bilieri** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 21 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 126/2015

Cláudia – MT, 21 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Ernani Uemura Barbosa** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Odontólogo**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Ernani Uemura Barbosa** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 21 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 127/2015

Cláudia – MT, 21 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Luzia Aparecida de Sousa da Silva** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Enfermagem**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Luzia Aparecida de Sousa da Silva** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 21 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCINº 128/2015

Cláudia – MT, 21 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Rodrigo Cappeler** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Operador de Máquinas II**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015 Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Rodrigo Cappeler** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 21 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 129/2015

Cláudia – MT, 21 de agosto de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos.

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Valdenir Krug** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem 30 vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 21 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 130/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Edilena Costa Sousa** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Técnico em Contabilidade**.

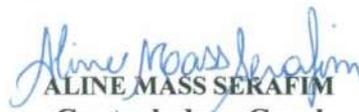
Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Edilena Costa Sousa** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 131/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Ednei Antônio da Silva** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Operador de Máquinas I**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Ednei Antônio da Silva** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCINº 132/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Mayara Melissa Lazzeri** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Psicólogo 40 horas**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Mayara Melissa Lazzeri** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 133/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Michelle Rauber Coan** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Michelle Rauber Coan** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.

ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 134/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Oldemar Ivânio Ortiz** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Operador de Máquinas II**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Oldemar Ivânio Ortiz** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 135/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Percival Alves Marques** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Mecânico**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 01/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Percival Alves Marques** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 136/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Rosileia Lima Franco** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Rosileia Lima Franco** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 137/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Simara Coutinho Dias** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Simara Coutinho Dias** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 138/2015

Cláudia – MT, 24 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Suzana Barbosa da Silva** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Zeladora**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Suzana Barbosa da Silva** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 24 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 139/2015

Cláudia – MT, 25 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Adair Mota Hercil** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Vigia**.

Em análise a documentação relativa ao candidata observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Adair Mota Hercil da Silva** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 25 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 140/2015

Cláudia – MT, 25 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do candidato **Heber Carlos Vendrami** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Motorista**.

Em análise a documentação relativa ao candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Eber Carlos Vendrami** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 25 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 141/2015

Cláudia – MT, 25 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Luana Kauana Brito Amador** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Luana Kauana Brito Amador** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 25 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 142/2015

Cláudia – MT, 25 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Mônica Patrícia Beregula** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Assistente Social 40 horas**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Mônica Patrícia Beregula Amador** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 25 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 143/2015

Cláudia – MT, 26 de agosto de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Francisca de Souza** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Gari**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Francisca de Souza** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 26 de agosto de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 144/2015

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Charles Hoffmann** no cargo de **Diretor de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem seis vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

**Controladora Geral
Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 145/2015

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Núbia Naiara Franca de Souza** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Medico Veterinário 40 horas**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Núbia Naiara Franca de Souza** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 146/2015

Cláudia – MT, 17 de Setembro de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Suelen de Jesus Oliveira** no cargo de **Monitor de Programas**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 17 de Setembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

**Controladora Geral
Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 147/2015

Cláudia – MT, 30 de Novembro de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Alessandra de Godoy da Silva** no cargo de **Assistente Adjunto**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de Novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 148/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidato **Alisson Prevelato Vieira** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Fiscal de Tributos e Arrecadação**.

Em análise a documentação relativa à candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação do candidato **Alisson Prevelato Vieira** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 149/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Angelita Aparecida de Araújo** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Angelita Aparecida de Araújo** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 150/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Célia Regina de Souza** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Zeladora**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Célia Regina de Souza** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.

ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 151/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Claudemari Vendrami** no cargo de **Diretor de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem seis vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

ALINE MASS SERAFIM

**Controladora Geral
Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 152/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Ericka Camilla Nunes Oliveira** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Agente de Saúde Bucal**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Ericka Camilla Nunes Oliveira** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 153/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Erlano Gomes dos Santos** no cargo de **Coordenador de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

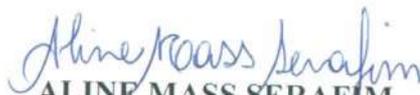
[...]

V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem oito vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 154/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Ismael de Areias Cruz** no cargo de **Chefe de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem quinze vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

**Controladora Geral
Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 155/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Josemar Formigani** no cargo de **Assessor de Imprensa e Comunicação**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem uma vaga, há vaga disponível.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 156/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Juliana da Rocha** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Recepcionista**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Juliana da Rocha** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCINº 157/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Vivinei Souza Custódio** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCINº 158/2015

Cláudia – MT, 30 de novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Zonária de Barros Matias** aprovada no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Recepcionista**.

Em análise a documentação relativa à candidata observou-se que a mesma apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Zonária de Barros Matias** será legítima, pois a mesma cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2015.

Aline Mass Serafim
ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 159/2015

Cláudia – MT, 09 de Novembro de 2015.

REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da senhora **Maryane Larisa de Souza** no cargo de **Monitor de Programas**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

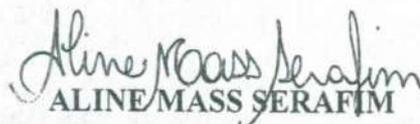
V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 09 de Novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

**Controladora Geral
Controle Interno**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH UCI Nº 160/2015

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2015.

Referente a: Posse de Servidor Efetivo aprovado em Concurso.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação da candidata **Maria Lucineide de Oliveira Soares** aprovado no **Concurso Público 001/2015**, para cargo de **Psicólogo 40 horas**

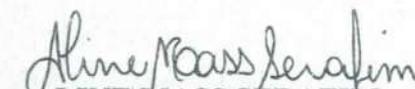
Em análise a documentação relativa à candidato observou-se que o mesmo apresentou-se no prazo determinado e com os documentos e exames médicos necessários à sua posse, atendendo assim as determinações do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Seguiu-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Diante do acima exposto fica evidenciado que a nomeação da candidata **Maria Lucineide de Oliveira Soares** será legítima, pois o mesmo cumpriu as exigências do Edital que lançou o Concurso Público 001/2015.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM

Controladora Geral
Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3102

Parecer/RH - UCI Nº 161/2015

Cláudia – MT, 10 de Dezembro de 2015.

REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Elenice Carvalho Oliveira** no cargo de **Coordenador de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

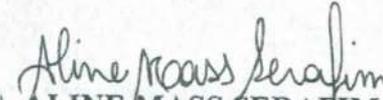
V. Cargo Público em Comissão é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem oito vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 10 de Dezembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno



REFERENTE À: Nomeação de Cargo em Comissão.

INTERESSADO (A): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Alessandro Rodrigues** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o “**Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar Nº 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

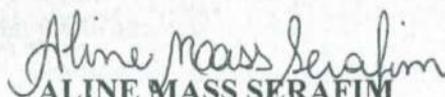
[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

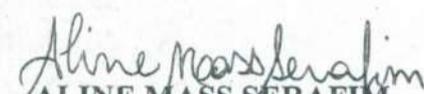
O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vinte vagas, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 11 de Novembro de 2015.


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno

Controle Interno


ALINE MASS SERAFIM
Controladora Geral
Controle Interno